Câmara Mi e Pontal Do Parana

...ão do Paraná

Mensagem nº 101/2023 Processo Legislativo nº. 1338/2023

Anteprojeto de Lei nº 134/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 398.817,36 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)."

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 05/12/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

...SLAÇÃO E R. _____ DATA:____/____/____

...NÇAS E F. _____ DATA:____/____/____

...ANSITO E M. _____ DATA:____/____/____

...E C.S.A.T.M.A. _____ DATA:____/____/____

...AMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

...DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

...DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA.

Ofício nº 101/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 27 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 101/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 101/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 398.817,36 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1338/2023 Hora: 11:09
Data de Protocolo: 05/12/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 101/2023 - GAB

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CEFF-EE9B-4FA3-A82E e informe o código CEFF-EE9B-4FA3-A82E

Câmara Municipal do Pontal do Paraná SIA.

MENSAGEM N° 101/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 398.817,36 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas com recursos de Resolução Sesa nº1413/2023.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CEFF-EE9B-4FA3-A82E e informe o código CEFF-EE9B-4FA3-A82E

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 398.817,36 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 398.817,36 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)."**

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.112.	RESOLUÇÃO Nº1413/2023 - SESA
1046 - 3.3.72.39.00.00 00971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R$ 398.817,36

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 398.817,36.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.9.99.01.15.00000000 Fonte: 971 R$398.817,36

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 398.817,36.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 27 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CEFF-EE9B-4FA3-A82E e informe o código CEFF-EE9B-4FA3-A82E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CEFF-EE9B-4FA3-A82E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 28/11/2023 15:51:50 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 28/11/2023 16:14:10 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 28/11/2023 16:24:43 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/CEFF-EE9B-4FA3-A82E

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.504, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 398.817,36 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 398.817,36 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)."**

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.112. RESOLUÇÃO Nº1413/2023 - SESA
1046 - 3.3.72.39.00.00 00971 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
-
PESSOA JURÍDICA R$ 398.817,36

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 398.817,36.
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 1.7.2.9.99.01.15.00000000 Fonte: 971 R$398.817,36
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 398.817,36.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F1770912

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2023. Edição 2920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/